

ROSMERI NEUMARCHI	DEFERIDO	
PATRICIA FERNANDA GNOATTO	DEFERIDO	
ANA PAULA PEREIRA	DEFERIDO	
ELIANIR ZAMPIERI MODENA	DEFERIDO	
MARLI DA SILVA	DEFERIDO	
JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital
BRUNA ANDRESSA FOGAÇA DE MEDEIROS DALPONTE	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital
LUIZA MARA DE LIMA	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 4.9 do Edital
FRANCIELLI KOLONETZ	DEFERIDO	

Capitão Leônidas Marques, 22 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Francieli Pereira Anders Hubner  
**Código Identificador:**14A69813

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 177/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	RS 12.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	RS 12.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Outubro de 2021.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Farias (Depto Contabilidade)  
**Código Identificador:**B18B7948

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**PORTARIA Nº 50/2021**

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE**

**Art. 1º)**- Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Nome	Inscrição	Estado	Setor	Situação
Ademar Luiz Burkhardt	9.152.917-3	PR	Secretaria de Saúde	EFETIVO
Alaor Carlos de Oliveira	2.558.540	SC	Assessor Jurídico	EFETIVO
Claucia Aparecida Colla	8.674.144-3	PR	Setor de Frotas	EFETIVO
Delcio Giuliani	7.378.747-5	PR	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	NÃO EFETIVO
Demostenes F. Valentini	4.269.774-5	PR	Dpto. De Tributação	EFETIVO
Douglas J. Dalla'pria	10.251.863-2	PR	Secretaria de Planejamento Departamento Patrimônio	EFETIVO
Dibony T. Bazzi Maciel	10.484.763-3	PR	Setor de Compras	EFETIVO

Edilson Malavski	5.396.578-4 /PR	Controle Interno	EFETIVO
Fabiano De Matos	6.688.418-0 /PR	Secretaria de Viação e Obras	EFETIVO
Juliana Cristina da Silva	10.249.839-9 /PR	Setor de Licitação e Contratos	EFETIVO
Silvana da Silva Trombeta	8.376.124-5 /PR	Chefe de Gabinete	EFETIVO
Reginaldo Amancio	9.482.116-9 /PR	Representante do Legislativo	EFETIVO
Silvia Vieira Marcelino	6.148.342-0 /PR	Secretaria de Ação Social	EFETIVO
Silvio Farias	7.705.035-3 /PR	Departamento Contabilidade	EFETIVO
Sirley Ferreira Esma	6.024.086-8 /PR	Secretaria Municipal de Educação	EFETIVO
Vanda Ana Bendo	6.408.418-6 /PR	Departamento Recursos Humanos	EFETIVO
Oziel de oliveira	7.204.537-8 /PR	Secretaria de Finança Departamento Financeiro	NÃO EFETIVO

**Art. 2º)-** Os trabalhos dos servidores são considerados de grande importância para a municipalidade e não terão qualquer remuneração adicional.

**Art. 3º)-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2021.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)  
**Código Identificador:**63AC62D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 126/2021**

**DECRETO N.º 126 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, conforme disposto na lei 8666/93:

- CONSIDERANDO o protocolo nº4934/2021 que objetiva a realização de Leilão dos Bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Colombo;
- CONSIDERANDO os requisitos básicos de segurança, economia e probidade que devem existir no processo de alienação de bens;
- CONSIDERANDO a Portaria nº436/2021 que instituiu a Comissão de Levantamento, Avaliação e Declaração de Inserventia dos Bens Móveis, bem como informou as regras para declaração dos bens inservíveis;
- CONSIDERANDO o conteúdo disposto nas Atas das Reuniões da Comissão estabelecido no processo administrativo nº4934/2021;
- CONSIDERANDO a declaração dos bens inservíveis emitida pela Comissão de Levantamento, Avaliação e Declaração de Inserventia dos Bens Móveis.

**RESOLVE**

Art. 1º - Declarar que os bens pertencentes ao Município de Colombo, dispostos no anexo "I" do presente DECRETO são inservíveis;

Art. 2º - Os bens listados no anexo "I" estarão disponíveis para fazer parte do leilão dos bens inservíveis, a ser realizado por esta municipalidade;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Colombo Em 21 de outubro de 2021.**

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

LOTE/LOCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE IN.
01 C	FIAT STRADA TREKKING L6 - Placas: AIS 4961 - Branca - Gas - Espécie: Car./Camion./C.Aberta - Ano/Modelo: 99/00 - Cap./Pot.: 0,6T/92CV - Chassi: 9BD278025Y2711968 - Renavan: 72050163-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 154659 - C/Problemas mec. - Frota: 160	RS 2.200,00
02 C	FIAT UNO MILLE EX 1.0 - Placas: AIS 4963 - Branca - Gas - Espécie: Mis./Automóvel - Ano/Modelo: 99/99 - Cap./Pot.: 5P/50CV - Chassi: 9BD158018x4070202 - Renavan: 72050189-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153400 - C/Problemas mec. - Frota: 161	RS 1.300,00
03 C	VW KOMBI 1600 - Placas: AIT 7840 - Branca - Gas - Espécie: Mis./Camioneta - Ano/Modelo: 99/99 - Cap./Pot.: 9P/61CV - Chassi: 9BWZZZ23XP014425 - Renavan: 72131145-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153494 - C/Problemas mec., SEM MOTOR E SEM CAIXA DE CAMBIO - Frota: 164	RS 1.200,00
04 C	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AKD 4480 - Branca - Gas - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 02/02 - Cap./Pot.: 5P/55CV - Chassi: 9BD15802524370491 - Renavan: 77844463-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153827 - C/Problemas mec., - Frota: 172	RS 1.600,00
05 C	VW KOMBI 1600 - Placas: AKD 6550 - Branca - Gas - Espécie: Mis./Camioneta - Ano/Modelo: 02/02 - Cap./Pot.: 9P/58CV - Chassi: 9BWGB07X42P009425 - Renavan: 77883479-4 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153866 - C/Problemas mec., SEM MOTOR E SEM CAIXA DE CAMBIO - Frota: 174	RS 1.350,00
06 C	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AKY 9632 - Branca - Gas - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 03/03 - Cap./Pot.: 5P/55CV - Chassi: 9BD1582254483368 - Renavan: 80644741-9 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153821 - C/Problemas mec. - Frota: 180	RS 2.400,00
07 C	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AKZ 0371 - Branca - Gas - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 03/03 - Cap./Pot.: 5P/55CV - Chassi: 9BD1582254483285 - Renavan: 80655295-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153459 - C/Problemas mec. - Frota: 183	RS 2.400,00
08 C	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: ALT 9647 - Branca - Gas - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 04/04 - Cap./Pot.: 5P/55CV - Chassi: 9BD15822544878688 - Renavan: 82829221-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153450 - C/Problemas mec. - Frota: 185	RS 2.000,00
09 C	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AMK 9816 - Branca - Gas - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 04/05 - Cap./Pot.: 5P/55CV - Chassi: 9BD1582254467053 - Renavan: 84603285-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153432 - C/Problemas mec. - Frota: 188	RS 2.750,00
10 C	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AMZ 0941 - Branca - FLEX - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 05/06 - Cap./Pot.: 5P/66CV - Chassi: 9BD15822764737357 - Renavan: 86159242-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 153454 - C/Problemas mec. - Frota: 194	RS 2.750,00
11 C	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 - Placas: AMZ 0952 - Branca - FLEX - Espécie: Pas./Automóvel - Ano/Modelo: 05/06 - Cap./Pot.: 5P/66CV - Chassi: 9BD15822764735182 - Renavan: 86159081-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Patrimônio: 154704 - C/Problemas mec. - Frota: 195	RS 2.750,00
12	M.BENZ L 1113 - Placas: ADQ 5302 - Azul - Diesel - Espécie: Car./Caminhão./C.Aberta - Ano/Modelo: 76/76 - Cap./Pot.: 19T/147CV - Chassi: 34404112277986 - Renavan: 51106017-3	RS 4.800,00